



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 7 de abril de 2015

Ano IV Edição nº 44/2015

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 917/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NELSON VITORINO PIRES ME**, inscrita no CNPJ nº **02.081.930/0001-42**, com sede na Av. Brasil, 1645, CEP 86840000, Centro, com sede na cidade de Faxinal, Estado de PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NELSON VITORINO PIRES**, residente e domiciliado na cidade de Faxinal-PR, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 711.552.369-04 e Cédula de Identidade RG nº 5.536.746-9 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 917/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014**, nos termos que seguem:

LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 10/2015**, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: **RESTAURANTE SIMPLICIDADE LTDA ME**
CNPJ/CPF: **21.689.994/0001-75**
Endereço: **AV. SANTOS DUMONT, 735, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000**

LOTE 1
Valor Total do Lote: **R\$ 9.825,00 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFEIÇÃO EM BUFFET, CONSUMO NO LOCAL, PREÇO POR kg.	KG	500,00	19,65	9.825,00

Valor Total Homologado: **R\$ 9.825,00**

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 9.825,00 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: **JAYME MARTINS FERREIRA**
CNPJ/CPF: **08.219.689/0001-51**
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 463, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000**

LOTE 1
Valor Total do Lote: **22.000,00 (vinte e dois mil reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	MARMITEX Nº 9, COM PESO UNITÁRIO DE 900 gr, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE	UND	2.000,00	11,00	22.000,00

Valor Total Homologado: **R\$ 22.000,00**

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 31 de março de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 917/2014 – Pregão Presencial 05/2014, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original **fica aditado** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 19.877,30 (dezenove e nove mil e oitocentos e setenta e sete mil reais e trinta centavos), conforme tabela abaixo:"

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI	UND	50,00	1,99	99,50
2	ABOBRINHA MENINA	KG	50,00	2,50	125,00
3	ACELGA	UND	37,00	3,50	129,50
4	ACHOCOLATADO EM PÓ 500g	UND	125,00	2,49	311,25
5	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	Pacote	125,00	6,50	812,50
6	AÇUCAR REFINADO	UND	7,00	6,20	43,40
7	ALFACE CRESPA 350GR	MAÇO	60,00	2,00	120,00
8	ALHO	KG	20,00	10,82	216,40
9	AMENDOIM DESCASCADO TIPO 1 500GR	PCTE	12,00	6,00	72,00
10	AMIDO DE MILHO (500g)	UND	12,00	2,70	32,40
11	ARROZ 5 KG TIPO 1 POLIDO	PCTE	100,00	8,50	850,00
12	BACON	KG	7,00	9,90	69,30
13	BALAS MASTIGÁVEIS 700GR	Pacote	37,00	3,50	129,50
14	BANANA NANICA	KG	120,00	1,85	222,00
15	BATATA	KG	150,00	1,80	270,00
16	BETERRABA	KG	60,00	1,40	84,00
17	BICARBONATO	UND	7,00	0,45	3,15
18	BOLACHA (MAISENA, LEITE, COCO E SALGADA) 800 GR	PCTE	75,00	5,00	375,00
19	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GR	PCTE	60,00	4,15	249,00
20	CAFÉ TORRADO MOÍDO EXTRA FORTE 500GR	PCTE	75,00	5,90	442,50
21	CANELA EM PAU	Pacote	15,00	0,45	6,75
22	CANELA EM PÓ 10GR	PCTE	15,00	0,50	7,50

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 7 de abril de 2015

Ano IV Edição nº 44/2015

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

23	CANJICA AMARELA TIPO 1 500 GRAMAS	PCTE	30,00	1,55	46,50
24	CARNE MOÍDA DE 2ª	KG	150,00	8,90	1335,00
25	CEBOLA	KG	90,00	1,10	99,00
26	CENOURA	KG	90,00	2,90	261,00
27	CHÁ MATE TOSTADO 250 GR	CX	75,00	3,60	270,00
28	CHANTILY	Caixa	7,00	10,20	71,40
29	BARRA DE CHOCOLATE	KG	7,00	11,00	77,00
30	CHOCOLATE GRANULADO 500GR	PCTE	12,00	6,80	81,60
31	CHUCHU	KG	37,00	0,90	33,30
32	COCO RALADO (200g)	Pacote	45,00	2,00	90,00
33	COLORAU COLORÍFICO 500GR	PCTE	12,00	2,70	32,40
34	BISNAGA CORANTE 50 ML COLORIDA	UND	7,00	1,40	9,80
35	COSTELA BOVINA	UND	25,00	9,40	235,00
36	COUVE	MAÇO	25,00	1,20	30,00
37	COUVE-FLOR	UND	37,00	4,90	181,30
38	CRAVO 10GR	PCTE	15,00	0,48	7,20
39	CREME DE LEITE 300GR	LATA	45,00	1,75	78,75
40	Doce de Leite Pastoso	POTE	15,00	1,60	24,00
41	ERVA DOCE 10GR	PCTE	12,00	0,55	6,60
42	ESSENCIA DE BAUNILHA	UND	7,00	4,90	34,30
43	EXTRATO DE TOMATE 800 GR	LATA	60,00	3,40	204,00
44	FARINHA DE QUIBE	UND	12,00	3,70	44,40
45	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1 1KG	PCTE	12,00	2,05	24,60
46	FARINHA DE MILHO BIJU TORRADA 1 KG	PCTE	12,00	2,10	25,20
47	FARINHA LÁCTEA 400 GR	LATA	12,00	10,40	124,80
48	FEIJO 1 KG TIPO 1	PCTE	180,00	2,90	522,00
49	FERMENTO BIOLÓGICO 10GR	PCTE	125,00	3,50	437,50
50	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100GR	LATA	45,00	1,65	74,25
51	FIGADO DE BOI	KG	37,00	8,90	329,30
52	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	300,00	3,60	1080,00
53	FUBÁ 1 KG	PCTE	12,00	1,80	21,60
54	GELATINA 45GR	CX	125,00	0,75	93,75
55	GELÉIA	UND	30,00	5,50	165,00
56	GOIABADA	UND	12,00	3,10	37,20
57	LARANJA	KG	100,00	1,13	113,00
58	LEITE CONDENSADO 395GR	LATA	60,00	2,20	132,00
59	LEITE DE SOJA C/ CÁLCIO	Caixa	37,00	4,90	181,30
60	LEITE EM PÓ 400GR	LATA	15,00	10,90	163,50
61	LEITE NAN	UND	25,00	27,00	675,00
62	LEITE NAN SOY (fórmula infantil especial, para substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Indicado nos casos de alergia à proteína do leite de vaca. Indicado a partir 06 meses de vida, sem comprometimento do trato gastrointestinal) LATA 400GR	UND	15,00	30,00	450,00
66	MACARRÃO PICADO 500 GR	PCTE	60,00	1,45	87,00

67	MAIONESE 500GR	POTE	37,00	2,50	92,50
68	MAMÃO FORMOZA	KG	90,00	2,60	234,00
69	MANDIOCA DESCASCADA EMBALADA	KG	62,00	2,90	179,80
70	MARGARINA 500G	UND	120,00	3,30	396,00
71	MARIA MOLE 50GR	CX	37,00	1,90	70,30
72	MASSA DE PASTEL	UND	15,00	2,30	34,50
73	MELANCIA	KG	125,00	1,10	137,50
74	MILHO VERDE ENLATADO 200GR	LATA	60,00	1,60	96,00
75	MORANGO	UND	12,00	4,90	58,80
76	MUCILON DE ARROZ 400GR	LATA	37,00	9,80	362,60
77	MUCILON DE CEREAL	LATA	37,00	9,90	366,30
78	MUSCULO DE BOI	KG	150,00	10,30	1545,00
79	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ml	UND	210,00	2,49	522,90
80	OREGANO 7GR	PCTE	17,00	0,75	12,75
81	OVOS DE GALINHA BANDEJA 1 DUZIA	UND	25,00	3,40	85,00
82	PAO DE FORMA	UND	12,00	3,60	43,20
83	PEITO DE FRANGO	UND	50,00	7,80	390,00
84	PESSEGO EM CALDA	LATA	10,00	5,85	58,50
85	PIPOCA TIPO 1 500GR	PCTE	25,00	3,00	75,00
86	PIRULITO 700GR	PCTE	25,00	3,60	90,00
87	POLVILHO DOCE	Pacote	12,00	3,90	46,80
88	QUEIJO RALADO 50 GR	PCTE	12,00	1,45	17,40
89	REFRIGERANTE 2 LTS	UND	12,00	2,05	24,60
90	REPOLHO	UND	75,00	1,35	101,25
91	SABOR PARA GELADINHO	UND	12,00	0,85	10,20
92	SAGU	UND	12,00	1,95	23,40
93	SAL REFINADO IODADO 1 KG	PCTE	37,00	1,70	62,90
94	SALSICHA	KG	62,00	5,90	365,80
95	SALSICHÃO	KG	37,00	6,30	233,10
96	SARDINHA ENLATADA 500 GR	UND	60,00	6,20	372,00
97	SUCO EM PÓ 35 GR CADA CAIXA C/ 15 ENVELOPES	CX	25,00	0,69	17,25
98	TOMATE	KG	150,00	3,79	568,50
99	FARINHA DE TRIGO 5KG	PCTE	37,00	10,90	403,30
100	VINAGRE	UND	25,00	1,65	41,25
Total:					19.798,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula 4ª do Contrato Nº 917/2014, que encerraria em 25/02/2015 passando a encerrar-se em 24/02/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 917/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (24/02/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

NELSON VITORINO PIRES – ME

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 7 de abril de 2015

Ano IV Edição nº 44/2015

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

PORTARIA Nº 065/2015

O Prefeito de Faxinal, Estado do Paraná Senhor Adilson José Silva Lino, no uso de suas atribuições legais resolve pela presente PORTARIA:

Considerando o **TERMO DE DELIBERAÇÃO**, expedido através do Ofício nº 112/2015 – PJ, de 26 de março de 2015, pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ**, visando instruir o procedimento preparatório MPPR-050.15.000014-4 em:

REVOGAR a portaria 52/2.015, e determinar que seja **REINTEGRADO** às suas funções, o Médico Dr Ézio Sousa Barbosa, no Hospital Municipal, com as seguintes condições:

- a) Atender Consultas eletivas previamente agendadas para maiores de 18 anos.
- b) Atendimentos a gestantes incluindo os Pré-Natais, que já eram acompanhados pelo profissional.
- c) Realização de Partos Cesarianas e cirurgias, com horários previamente agendados.
- d) Atendimento no sistema de Sub-Plantão, desde que seja acionado pelo Médico Plantonista, o qual deverá acompanhar TODO o atendimento.
- e) Atendimento de urgências e emergências a crianças e adolescentes, desde que a ausência ou o não atendimento do profissional, resulte em omissão de socorro, ou possa incorrer em quadros irreversíveis ou terminais. Para estes atendimentos deverá ser registrado relatório com fundamentação da necessidade.

Esta PORTARIA entra em vigor imediatamente, revogando-se as disposições em contrário.

Determino a fixação da presente portaria no Hospital Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em 30 de março de 2015.



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.